

Faculdades de Direito**Licenciatura em Direito :**

Latim — Outubro, 18, às 10 horas.
Filosofia — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em Medicina :**

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdades de Ciências

Licenciaturas em Ciências Matemáticas, em Ciências Físico-Químicas, em Ciências Geofísicas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo :

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Licenciaturas em Ciências Biológicas e em Ciências Geológicas :

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Cursos preparatórios de Engenharia :

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdade de Engenharia**Cursos professados na Faculdade de Engenharia :**

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de Farmácia :**

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdade de Economia**Licenciatura em Economia :**

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Geográficas — Outubro, 19, às 10 horas.

Instituto Superior Técnico**Cursos professados no Instituto Superior Técnico :**

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras**Cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras :**

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Geográficas — Outubro, 19, às 10 horas.

Instituto Superior de Agronomia**Cursos professados no Instituto Superior de Agronomia :**

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária**Licenciatura em Medicina Veterinária :**

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 28 de Setembro de 1954. — Pelo Director-Geral, *Mário de Andrade*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Ministro****Portaria n.º 15 056**

O atraso verificado na maturação das uvas, retardando os trabalhos da vindima, e as circunstâncias em que tem decorrido a campanha em curso aconselham que se prolongue o período de duração desta.

Nestes termos :

Atendendo aos instantes pedidos da lavoura e ouvidos os organismos competentes: manda o Governo da República Portuguesa, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31 565, de 10 de Outubro de 1941, adiar para 1 de Dezembro próximo a data a partir da qual são autorizadas a compra e venda, por grosso e a retalho, e o trânsito de vinhos comuns de pasto, simples ou misturados, da colheita do corrente ano.

Ministério da Economia, 29 de Setembro de 1954. — Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Fêres*, Subsecretário de Estado da Agricultura.